



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 10
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número nove, respeitante à reunião ordinária do dia 28 do mês de abril de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO

2. 1 – PEDIDO DE AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

- - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, manifestando a necessidade de um aumento de fundos disponíveis no montante de 135.000,00€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da fundamentação apresentada, deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a necessária autorização, para o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 135.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de agosto. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 24 de abril a 08 de maio de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 284 a 335, no valor total de 177.621,77€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO / OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 28 de abril a 08 de maio de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 176 a 193, no valor total de 18.196,36€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 08 DE MAIO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 08 de maio do ano 2014, era de 245.218,63€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 706,70€; -----
 - Fundo de maneiio = 420,00€; -----
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 244.091,93€. -----
- Ou
- Operações orçamentais = 174.303,63€; -----
 - Operações não orçamentais = 70.915,00€. -----

4 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1.1 – FATURA ÁGUA – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340

- - - Pela cliente Cidália Cristina Correia Narciso, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 23,49€, até ao dia 17 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 07.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.2 – FATURA ÁGUA – MARIA ROSA GOMES G. CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376

- - - Pela cliente Maria Rosa Gomes Guerreiro Caldeira, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 6/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em débito no valor de 36,65€, até ao dia 09 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 07.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.3 - FATURA ÁGUA – JOÃO RENATO CÁCERES GARCIA – CLIENTE Nº 195979

- - - Pelo cliente João Renato Cáceres Garcia, com local de consumo na Rua do Amolador, nº 5/2º Dtº - Loteamento da Ratinha, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 55,34€, até ao dia 09 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 07.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.4 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM CARLOS SANTINHO CARAÇA – CLIENTE Nº 188506

- - - Em nome do cliente Joaquim Carlos santinho Caraça, com local de consumo na Rua do Monte de Baixo, nº 31, freguesia de Alagoa, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 22,49€, até ao dia 05 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.04.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.5 – FATURA ÁGUA – MARIA PIEDADE L. RAINHO GONÇALVES – CLIENTE Nº 5680

- - - Pela inquilina da cliente Maria Piedade Liberato Rainho Gonçalves, com local de consumo na Rua Rosiel d'Assunção, Bloco 3/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 37,65, até ao dia 26 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.04.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.6 – FATURA ÁGUA – CARLOS MANUEL TRINDADE SANTOS – CLIENTE Nº 5763

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 13/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 17,76€, até ao dia 05 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.7 – FATURA ÁGUA – ROSÁRIA L. MENDES CARA D'ANJO – CLIENTE Nº 6061

- - - Pela cliente Rosária de Lurdes Mendes Cara d'Anjo, com local de consumo na Rua Padre Diogo P. S. Mayor, Bloco 16 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor total de 17,76€, até ao dia 05 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.8 – FATURA ÁGUA – MARIA ASCENSÃO P. VICTORINO – CLIENTE Nº 10516

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua das Costureiras, nº 13, freguesia de Urra, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 15,28€, bem como da taxa de restabelecimento de fornecimento de água, até ao dia 12 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

4.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.2.1 – FATURA ÁGUA – TIAGO JOSÉ GRILO GASPAR – CLIENTE Nº 227730

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Nova de S. Cristóvão, nº 1, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 75,52€ por consumo de água, bem como autorização para assinatura de novo contrato para o Parque Miguel Bombarda, nº 6. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal, permitir o pagamento da dívida em 10 prestações mensais. -----

4.1.2.2 – FATURA ÁGUA – MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO DA PAZ – CLIENTE Nº 4760

- - - Pela cliente Maria da Conceição Branco da Paz, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carçoço, Bloco 4/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para pagamento da totalidade da dívida existente por consumo de água, em duas prestações mensais. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente. -----

4.1.2.3 – FATURA ÁGUA – JOSÉ MANUEL SILVEIRA ROMÃO – CLIENTE Nº 216569

- - - Em nome do cliente José Manuel Silveira Romão, com local de consumo na Estrada da Estação - Cerquinha, em Portalegre, foi solicitado autorização para pagamento da totalidade da dívida existente por consumo de água, em duas prestações mensais. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente. -----

4.1.2.4 – FATURA DE ÁGUA – ANATILDE J. M. DIAS FIGUEIREDO – CLIENTE Nº 13704

- - - Pela cliente Anatilde José M. Dias Figueiredo, com local de abastecimento no Largo Dr. João Tavares, Bloco 2/3º Esqº, em Portalegre, foi solicitado permissão para pagamento faseado da fatura em dívida, no valor de 96,51€. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, em 9 prestações mensais. -----

4.1.2.5 – FATURA DE ÁGUA – ANDREIA PATRÍCIA B. L. RAINHO – CLIENTE Nº 229474

- - - Pela cliente acima referenciada, com local de abastecimento no Largo Dr. Frederico Laranjo, nº 26/2º, em Portalegre, foi solicitado permissão para pagamento da totalidade da dívida existente por consumo de água, em 7 prestações mensais. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

4.1.2.6 – FATURA ÁGUA – CONCHINHAS & IRMÃO – CLIENTE Nº 6192

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Miguel Bombarda, nº 1 A – Vila Nova, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 100,73€ por consumo de água, em seis prestações mensais. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, tendo em conta que se trata de um cliente industrial, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida em 4 prestações mensais de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

4.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

4.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – ANA CRISTINA C.F.N.SEQUEIRA C. BARROS – CLIENTE Nº 156531

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Estrada da Serra, nº 74 – Casa do Monte, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 1.139,41€, alegando ser proveniente de uma rotura interna. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial tomou conhecimento de que não foi detectada qualquer anomalia que justifique tão elevado consumo e de que a cliente já beneficiou em 2011 da concessão prevista no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, tendo por isso deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento daquela importância, em 6 prestações mensais. -----

4.1.3.2 – FATURA DE ÁGUA – MARIA CARMO MARQUES MOURATO – CLIENTE Nº 7350

- - - Pela cliente Maria do Carmo Marques Mourato, com local de abastecimento nas Covas de Santana, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 101,87€, alegando ser proveniente de uma rotura interna. -----

Deliberação: Após análise da situação e atendendo ao tipo de ocorrência registada, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 42,08€. -----

4.1.3.3 – FATURA DE ÁGUA – MARIA RITA C. CARPINTEIRO – CLIENTE Nº 12240

- - - Pela cliente Maria Rita Caldeira Carpinteiro, com local de abastecimento no Beco Monte Meira, nº 8, freguesia de Urra, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 40,27€, alegando ser proveniente de uma avaria interna. -----

Deliberação: Após análise da situação e atendendo ao tipo de ocorrência registada, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 4,11€. -----

4.1.4 – FATURAÇÃO EM DÉBITO

4.1.4.1 – FATURA DE ÁGUA – MARISA ROSA MARMELO – CLIENTE Nº 203017

- - - Em nome da cliente acima identificada, com residência na Rua de S. Vicente, nº 14/1º Ft., em Portalegre, verifica-se um débito de 39,39€. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas, tomou conhecimento de que a cliente pretende celebrar novo contrato para outro local, comprometendo-se a pagar o valor em dívida, pelo que deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da munícipe. -----

4.1.5 – ERRO DE LEITURA

4.1.5.1 – FATURA DE ÁGUA – RICARDO MANUEL JESUS MARTINS – CLIENTE Nº 223743

- - - Pelo cliente Ricardo Manuel de Jesus Martins, com local de abastecimento na Rua da Igreja, nº 12, freguesia de Alagoa, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 47,85€, alegando erro de leitura. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, tomou conhecimento de que o erro foi confirmado e deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.04.2014, em que autorizou a emissão de uma nota de crédito no valor de 39,82€, para encontro de contas. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - TRANSPORTES

5.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – MÊS DE MARÇO DE 2014

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente para conhecimento do Conselho de Administração, a análise efetuada pelo Chefe de Divisão, Rui Manuel Nunes Pinto, sobre o trabalho extraordinário realizado durante o mês de março de 2014. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do respectivo documento e remete-lo ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

5.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – MÊS DE ABRIL DE 2014

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente para conhecimento do Conselho de Administração, a análise efetuada pelo Chefe de Divisão, Rui Manuel Nunes Pinto, sobre o trabalho extraordinário realizado durante o mês de abril de 2014. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do respectivo documento e remete-lo ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 26 de maio de 2014, com início às catorze horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----